

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A
CONSTRUTORA ÚNICA LTDA**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. Marcus Vinicius David - Reitor da UFJF, nomeado pelo Decreto de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 651.123.006.63, portador da Carteira de Identidade nº M-3829078 - SSPMG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA ÚNICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.583.785/0001-60, sediada à Rua Israel Pinheiro, 1685 - Centro – Governador Valadares – MG- CEP: 35010-131 – Telefone: (33)3277-4914, E-mail: construtoraunicalicitacao@gmail.com; construtoraunicaltda@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Adair Pereira Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº MG 2.795.117- SSP-MG, CPF nº 386.059.886-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 75/2018, decorrente do processo: 23071.024407/2017-41, RDC eletrônico nº 07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, compreendendo o período de 03.09.2022 a 01.03.2023.

a.1) Em decorrência da supracitada prorrogação, o prazo de vigência do contrato também é estendido em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, compreendendo o período de 17.12.2022 a 14.06.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Em decorrência da prorrogação de vigência contratual ora formalizada, não há qualquer alteração do valor global do contrato, permanecendo o mesmo em R\$ 7.667.137,32 (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais, e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriores e pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR PEREIRA BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 29/08/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE DE OLIVEIRA MALTA**, **Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David**, **Reitor**, em 01/09/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 01/09/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0926093** e o código CRC **70BD5109**.

Referente ao processo 23071.930999/2021-18